



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5.252, DE 2013

O § 4º do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.252 de 2013, terá a seguinte redação:

“§ 4º A instituição financeira pagará indenização ao contratante do serviço de cofre bancário em caso de extravio dos valores e objetos guardados e discriminados.”

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2015.

Deputada **SORAYA SANTOS**  
Presidente